



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas CAMPREV

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ 06.916.689/0001-85

EXTRATO DE ATA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

DO CAMPREV

I- DATA, HORÁRIO E LOCAL: 02 de maio de 2013- horário: 14h00 min. - sala de reuniões do FASC - Fundo de Assistência à Saúde da Câmara, sito à Rua Regente Feijó nº 1251, 8º andar, Centro, Campinas-SP,

II- CONVOCAÇÃO: convocada pelo presidente do CMP- Denilson Pereira de Albuquerque.

III-ABERTURA: Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão, que contou com a presença dos Conselheiros: Alexandre Siqueira Martins, André Gomes Pereira, Guaracy Franco Junior, José Erivan Leite de Araújo, Karen Reis Gonçalves de Mattos, Lara Sofia Frigeri, Maria Cristina Paolieri Gianini, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nádia Aparecida Ferreira de Carvalho e Nivaldo Camilo de Campos. Estiveram presentes como convidados o Sr. Manoel Alípio de Albuquerque Junior e Sra. Luciana Pelae Silva, ambos da FIA-Fundação Instituto de Administração da USP, contratada pela PMC- Prefeitura Municipal de Campinas para realização da compensação previdenciária entre o regime geral e o CAMPREV.

IV- DOCUMENTOS RECEBIDOS E DEVOLVIDOS AO CAMPREV POR SOLICITAÇÃO DA ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA: 01-Protocolo Nº 07/10/43482-
Interessado: CAMPREV- Assunto: Processos Informações Jurídicas- Contratação de pessoa jurídica para realização do serviço de operacionalização dos processos de compensação previdenciária.

V- CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA DE ASSUNTOS DA REUNIÃO ANTERIOR: 01-
Ofício CMP 033/2013- Protocolado Nº 13/25/898- **assunto-** aprovação do Cálculo atuarial –

VI- ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS:

- Apresentação do técnico Sr. Alípio, sobre a Compensação Previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social- INSS e o CAMPREV. Foi realizada uma retrospectiva do trabalho realizado pela FIA da COMPREV, cujo inicio ocorreu em 2007, quando o técnico foi procurado pelo então presidente do CAMPREV, Dr. Moacir Benedito Pereira, porque o município



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas CAMPREV

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ 06.916.689/0001-85

encontrava-se sem o CRP e após os vários dos seus contatos em Brasília conseguiu a liberação do certificado. Segundo a Sr. Alípio ressaltou que o contrato foi através da PMC, por que na ocasião, tendo em vista a dimensão e do seu valor, faltou o respaldo ao presidente do Instituto para assumi-lo. Mencionou como foi processada a compensação previdenciária, o trabalho realizado pela. Citou as dificuldades encontradas na análise dos processos dos quais afirmou ter recuperado 319 milhões em 05 anos de trabalho. O valor contratado por média de cada processo foi de 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) totalizando 12 milhões para os 05 anos, o equivalente a 3,7739% do valor recuperado.

Deliberações: - Tendo em vista o esgotamento do tempo previsto para reunião, o debate dos conselheiros ficou sobrestado para a próxima sessão.

VII- ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que segue aprovada e assinada pelos conselheiros presentes e secretária.

Certificamos que o presente, é extrato da ata original arquivada na sede do CMP.

Aldaíria Calixto de Medeiros

Denílson Pereira de Albuquerque

Secretária do CMP

Presidente do CMP